

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Vagas de cursos Técnicos - EJA/EPT

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente:

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF:

354.477.881-53

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

158153 - IF-Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

158153 - IF-Goiás

3 - OBJETO

Ampliação de matrículas na oferta presencial de cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à Educação Profissional (EPT), no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Fortalecer os cursos de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos por meio da ampliação das vagas ofertadas pela instituição. Etapa 1 - Implementação das Bolsas-Formação, Etapa 2 - Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto, Etapa 3 - Realização de ações de divulgação, mobilização e busca ativa para o preenchimento das vagas dos cursos ofertados, Etapa 4 - Matrícula dos estudantes nos cursos ofertados, Etapa 5 - Realização de acompanhamento didático e pedagógico individualizado com os estudantes dos cursos ofertados até a conclusão do ciclo, Etapa 6 - Disponibilização de material didático específico e auxílio conectividade para os estudantes matriculados nos cursos ofertados. Meta 2 - Promover formação continuada para os profissionais da educação profissional sobre a Educação de Jovens e Adultos. Etapa 1 - Elaboração Projeto de Curso/formação continuada Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional: perspectivas teóricas e metodológicas com carga horária total de 100 horas, Etapa 2 - Inscrição e matrícula dos estudantes do curso/formação continuada Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional: perspectivas teóricas e metodológicas, Etapa 3 - Realização da formação continuada e certificação dos profissionais envolvidos. Meta 3 - Planejar e desenvolver ações de permanência e êxito estudantil ao longo de todo o curso. Etapa 1 - Avaliação diagnóstica das turmas com ênfase na análise de categorias como: histórico escolar, trajetórias de vida, conhecimento escolar e dificuldades de acesso e permanência, Etapa 2 - Socialização da avaliação diagnóstica com as equipes envolvidas com os cursos (servidores docentes e técnicos-administrativos), Etapa 3 - Planejamento e realização de ações direcionadas para a permanência e êxito estudantil. Meta 4 - Avaliar as estratégias de acompanhamento didático-pedagógico e as ações de permanência e êxito planejadas e desenvolvidas no âmbito dos cursos contemplados com a linha de fomento. Etapa 1 - Planejamento de estratégias para avaliação contínua das formas de acompanhamento, Etapa 2 - Avaliar o alcance das ações de acompanhamento didático-pedagógico para a materialização da permanência, Etapa 3 - Realizar reuniões pedagógicas com o corpo docente para planejamento e avaliação das ações.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Ampliação de matrículas na oferta presencial de cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à Educação Profissional (EPT), no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesa com taxa de Administração com Fundação de Apoio e Valor de Ressarcimento Institucional no valor de R\$ 648.720,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Implementação das Bolsas-Formação	estudante/curso	9.369,00	240,00	2.248.560,00	04/12/2023	28/02/2026
Produto 1	Bolsa-formação/estudante	estudante/curso	9.369,00	240,00	2.248.560,00	04/12/2023	28/02/2026
Meta 2	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	unidade	1,00	648.720,00	648.720,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 2	Contratação de fundação de apoio e Valor de Ressarcimento Institucional	unidade	1,00	648.720,00	648.720,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 3	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026

Produto 3	Coordenador Geral adjunto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 4	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 4	Coordenador Pedagógico adjunto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 5	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 5	Coordenador Administrativo adjunto	bolsa	36,00	2.640,00	95.040,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 6	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	18,00	2.640,00	47.520,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 6	Coordenador de comunicação adjunto	bolsa	18,00	2.640,00	47.520,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 7	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	36,00	1.080,00	38.880,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 7	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	bolsa	36,00	1.080,00	38.880,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 8	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	12,00	1.248,00	14.976,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 8	Supervisor do curso de formação continuada	bolsa	12,00	1.248,00	14.976,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 9	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 9	Professor formador 1 (curso de formação continuada)	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 10	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 10	Professor formador 2 (curso de formação continuada)	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 11	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 11	Professor formador 3 (curso de formação continuada)	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 12	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 12	Professor formador 4 (curso de formação continuada)	bolsa	2,00	1.595,50	3.191,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 13	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	1,00	800,00	800,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 13	Professor mediador 1 (curso de formação continuada)	bolsa	1,00	800,00	800,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 14	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	1,00	800,00	800,00	04/12/2023	30/11/2024
Produto 14	Professor mediador 2 (curso de formação continuada)	bolsa	1,00	800,00	800,00	04/12/2023	30/11/2024
Meta 15	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	252,00	1.500,00	378.000,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 15	Pedagogo (07 profissionais)	bolsa	252,00	1.500,00	378.000,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 16	Seleção de equipe técnica e pedagógica para o desenvolvimento do projeto	bolsa	252,00	1.500,00	378.000,00	04/12/2023	30/11/2026
Produto 16	Psicólogo (07 profissionais)	bolsa	252,00	1.500,00	378.000,00	04/12/2023	30/11/2026
Meta 17	Disponibilização de material didático específico e auxílio conectividade para os estudantes matriculados nos cursos ofertados	Estudante	347,00	580,00	201.260,00	01/01/2024	31/12/2026

Produto 17	Aquisição de material didático para os estudantes	Estudante	347,00	580,00	201.260,00	01/01/2024	31/12/2026
Meta 18	Disponibilização de material didático específico e auxílio conectividade para os estudantes matriculados nos cursos ofertados	Estudante	347,00	200,00	69.400,00	01/01/2024	31/12/2026
Produto 18	Auxílio conectividade	Estudante	347,00	200,00	69.400,00	01/01/2024	31/12/2026

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 2.594.880,00
7/2024	R\$ 1.729.920,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 2.594.880,00
33903900		R\$ 1.729.920,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 354.477.881-53 no dia 22/11/2023 12:53:41

Brasília, 22 de NOVEMBRO de 2023

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO CPF 109.612.067-48 no dia 10/07/2025 17:10:03

Brasília, 10 de JULHO de 2025

Nº do Termo: 13087 Nº do Processo: 23400001180202334

22/12/202326298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-9018 semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	354.477.881-53	77385	SSP/GO			
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	
	Av. Assis Chateaubriand, nº 1658		Setor Oeste	Goiânia	Goiás	
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo			
74.130-012	62-8200-6396	proad@ifg.edu.br	Servidor do MEC			

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás	26429	10.870.883/0001-44	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Setor Oeste	Goiânia	GO	74.130-012	62-3612-2200	proad@ifg.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
158153 - IF-Goiás	158153 - IF-Goiás

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Ampliação de matrículas na oferta presencial de cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à Educação Profissional (EPT), no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação (EJA-EPT).

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 22/12/2023

Fim: 29/01/2027

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2025	230503 - 12.363.5112.21B4.26298.0001	21B4	LFP07P1905N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	33903900	1.729.920,00
2023	237667 - 12.363.5012.21B4.26298.0001	21B4	LFP07P1905N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	33903900	2.594.880,00
					TOTAL	4.324.800,00

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 354.477.881-53 no dia 22/11/2023 12:53:41

Autorizado pelo(a) JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO CPF109.612.067-48 no dia 10/07/2025 17:10:03

Brasília, 10 de Julho de 2025

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente: